



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ-SC, abre inscrições para o Processo Seletivo Público destinado a prover vagas do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Abelardo Luz - SC, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, Senhor NERCI SANTIN, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 186/2023 e 187/2023 e Comissão de Acompanhamento, **TORNA PÚBLICO o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024** para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições destinadas a prover vagas do Quadro Temporário de pessoal, no período compreendido entre **05 a 19 de janeiro de 2024**, regendo-se o referido certame pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público destina-se à contratação de servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, para preenchimento de vagas provisórias existentes no Quadro Pessoal do Município de Abelardo Luz (SC).

1.2 - Os candidatos classificados e aprovados que excederem ao número de vagas estabelecidas neste Edital não terão direito ao provimento da vaga exceto se houver necessidade, sendo que o chamamento excedente acontecerá mediante justificativa da Administração Pública.

1.3 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 186/2023 e 187/2023 e Comissão de Acompanhamento e demais legislações em vigor.

1.4 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo, para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, bem como os documentos necessários para o emprego público, por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.5 - A inscrição do Processo Seletivo Público implicará, desde logo, ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.6 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições do Edital.

1.7 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal e executado em todas as suas fases pela **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

1.8 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á pela publicação de editais nos sites www.abelardoluz.sc.gov.br,



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e site:
<https://institutofenix.selecao.net.br>.

1.8.1- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das informações e atos do Processo Seletivo Público bem como o envio de recursos e documentações exigidas nos prazos e formas estabelecidos em Edital.

1.8.2- São condições para participação no presente Processo Seletivo Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

1.8.3 - O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura.

1.9 - O Processo Seletivo Público terá **caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva.**

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E SALÁRIO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos temporários públicos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o emprego público em questão.

2.2 - As atribuições dos empregos públicos são as constantes no Anexo II deste Edital.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em um dos seguintes cargos:

Emprego Público	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento
Professor de Educação Infantil - HABILITADO	01 + CR*	20 horas	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Infantil	R\$ 2.210,28
Professor de Educação Infantil - HABILITADO Comunidade Toldo Imbú	CR*	20 horas	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia com complementação em Educação Infantil	R\$ 2.210,28
Professor de Educação Infantil - NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período de Pedagogia com habilitação em	R\$ 1.547,20



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

			Educação Infantil	
Professor Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – HABILITADO	CR*	20 horas	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.210,28
Professor Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – NÃO HABILITADO	1 + CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	R\$ 1.547,20
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – HABILITADOS Professor Geografia	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 2.210,28
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – NÃO HABILITADOS Professor Geografia	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.547,20
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – HABILITADOS Professor História	CR*	20 horas	Licenciatura Plena História	R\$ 2.210,28
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – NÃO HABILITADOS Professor História	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena História	R\$ 1.547,20
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – HABILITADOS Professor Ciências	CR*	20 horas	Licenciatura Plena Ciências	R\$ 2.210,28
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – NÃO HABILITADOS Professor Ciências	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena Ciências	R\$ 1.547,20
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – HABILITADOS Professor Matemática	CR*	20 horas	Licenciatura Plena Matemática	R\$ 2.210,28



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – NÃO HABILITADOS Professor Matemática	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena Matemática	R\$ 1.547,20
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – HABILITADOS Professor Língua Portuguesa	CR*	20 horas	Licenciatura Plena Língua Portuguesa	R\$ 2.210,28
Professor Ensino Fundamental (6º a 9º Ano) – NÃO HABILITADOS Professor Língua Portuguesa	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena Língua Portuguesa	R\$ 1.547,20
Professor Educação Especial – HABILITADO	1 + CR*	20 horas	Licenciatura em Educação Especial	R\$ 2.210,28
Professor Educação Especial – NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura em Educação Especial	R\$ 1.547,20
Professor de Artes – HABILITADO	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais	R\$ 2.210,28
Professor de Artes – NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura em Artes ou Artes Visuais	R\$ 1.547,20
Professor Educação Física – HABILITADO	CR*	20 horas	Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.210,28
Professor Educação Física – NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.547,20
Professor Inglês – HABILITADO	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 2.210,28
Professor Inglês – NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena em Língua Inglesa	R\$ 1.547,20
Professor Filosofia – HABILITADO	CR*	20 horas	Licenciatura Plena em Filosofia	R\$ 2.210,28



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

Professor Filosofia - NÃO HABILITADO	CR*	20 horas	Cursando a partir do 3º período Licenciatura Plena em Filosofia	R\$ 1.547,20
--	-----	----------	---	--------------

2.4 – Os candidatos poderão inscrever-se nos seguintes empregos públicos, para as Secretarias Municipais:

Emprego Público	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento
Auxiliar de Consultório Dentário (cidade)	*CR	40 horas	Ensino Médio Completo com Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.541,84
Técnico em Saúde Bucal (cidade)	01 + CR	40 horas	Ensino Médio Completo e portador de Certificado de Técnico em Saúde Bucal e inscrição na entidade de classe.	R\$ 2.312,74
Agente de Limpeza Copa e Cozinha (José Maria)	01 + CR	40 horas	Alfabetizado, residir na área da comunidade em que atuar	R\$ 1.795,25
Nutricionista (Educação)	01 + CR	20 horas	Portador de Diploma de Bacharel em Nutrição, com Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.362,17

2.5 - Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.6 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário.

3 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em razão do número de vagas ofertadas para os empregos públicos não será aplicada a reserva mínima de 5% das vagas para deficientes físicos.

3.1.1- Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

3.2- O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, no ato da inscrição,



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

até o dia **12 de janeiro de 2024**.

3.3 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado nos sites www.abelardoluz.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, no dia **16 de janeiro de 2024**.

3.4 - Os recursos contra a não homologação dos pedidos de condições especiais deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br> de acordo com o Formulário de Recurso / Isenção / Títulos, constante no Anexo IV, nos dias **16 a 17 de janeiro de 2024**, devendo estes, estarem datados e assinados pelo requerente.

3.5 - A homologação final será publicada nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br>, **DOM - Diário Oficial dos Municípios** e www.abelardoluz.sc.gov.br no dia **24 de janeiro de 2024**.

3.6 - A candidata poderá amamentar cada filho, se tiver mais de um, em intervalos de duas horas, por até 30 minutos cada um, nos termos da Lei 13.872/2019.

3.7 - O tempo despendido será compensado na realização da prova.

3.8 - Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.9 - Só será garantido esse direito às candidatas que o solicitarem previamente à banca organizadora do Processo Seletivo, até o dia **17 de janeiro de 2024**, na área de inscrição do candidato.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **05 a 19 de janeiro de 2024**, **exclusivamente** no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, na área do candidato, da empresa responsável pela execução do certame.

4.2 - Para se inscrever através da internet o candidato deverá:

4.2.1. - Ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;

4.2.2. - Preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da empresa;

4.2.3. - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio boleto bancário a ser gerado na área do candidato até o dia **19 de janeiro de 2024**;

4.2.4 - Imprimir a ficha de inscrição.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue, medula óssea ou hipossuficientes deverão realizar suas inscrições até o dia **12 de janeiro de 2024**, bem como entregar todos os documentos exigidos para respectiva isenção conforme item 5.2 e 5.3 do presente edital até a data de **12 de janeiro de 2024**.

4.4 - Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no formulário de inscrição, e/ou mudança do emprego inscrito, o candidato deverá alterar os seus dados através da área do candidato menu cadastro "Meus Dados".



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

4.4.1 - A alteração descrita no item anterior somente poderá ser realizada até a data limite de inscrições, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.4.2 - Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.4.3 - Aconselha-se ao candidato que guarde o comprovante de depósito, para a resolução de qualquer equívoco que possa ocorrer durante o certame.

4.4.4 - O comprovante do depósito não será considerado como documento para fins de acesso à sala.

4.5 - A empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA** e o Município de Abelardo Luz (SC), não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Somente serão acatadas as inscrições após a comprovação do depósito do valor da taxa de inscrição.

4.6.1 - O agendamento do depósito e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento de taxa de inscrição.

4.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.8 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.9 - O valor da taxa de inscrição será:

a) Nível Alfabetizado e Médio R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Nível Superior: R\$ 100,00 (cem reais).

4.10 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões.

4.11 - A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia **23 de janeiro de 2024**, nos sites www.abelardoluz.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br; DOM (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

4.12 - Os candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação das inscrições, poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, na aba recursos, no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias **23 a 24 de janeiro de 2024**.

4.13 - A publicação da homologação final das inscrições após apreciação de recursos interpostos será realizada no dia **24 de janeiro de 2024**.

4.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso do cancelamento do certame.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

4.15 - Estão impedidos de participar deste certame os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução do certame.

4.15.1 - A vedação constante no item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes e filhos.

5 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue ou medula óssea deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo, até o dia **12 de janeiro de 2024**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1- Após realizar o cadastro e a inscrição, o candidato deverá solicitar na área candidato/históricode inscrições/situação/ a sua isenção;

5.2.2 - Preencher o Anexo IV do presente Edital (digitado ou manuscrito), assinar, digitalizar em PDF e encaminhar como anexo;

5.2.3- Anexar o comprovante das doações;

5.2.4 - No momento da solicitação de isenção, o candidato deverá preencher o Anexo IV acompanhado dos comprovantes de doações, os mesmos deverão ser encaminhados via área do candidato.

5.2.5 - Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida.

5.2.6 - O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, sendo os demais desconsiderados.

5.2.7 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e este deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os últimos 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.8 - Para os doadores de medula óssea, faz-se necessário apenas o comprovante de doador (carteirinha).

5.2.9 - Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - Para solicitar a isenção da taxa de inscrição na condição de economicamente hipossuficiente o candidato deverá solicitar através da área do candidato/histórico de inscrições/situação/solicitar isenção e encaminhar a documentação dos seus dados conforme os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

encaminhar à empresa organizadora do Processo Seletivo declaração fornecida pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município em folha timbrada e carimbada pelo mesmo.

5.3.1 - A declaração deverá ser enviada na área do candidato.

5.3.2 - Os dados deverão ser informados, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

5.3.3 - Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

5.3.4 - Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4 - A isenção mencionada no subitem 5.3 poderá ser solicitada no período entre **05 a 12 de janeiro de 2024**, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.3.

5.4.1- A **FÊNIX INSTITUTO LTDA** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de certificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da **FÊNIX INSTITUTO LTDA**.

5.7 - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 - Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.3.

5.9 - Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.10 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do candidato, no processo de isenção.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

5.11 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **16 de janeiro de 2024**, nos sites: www.abelardoluz.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

5.12 - Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo certame, **exclusivamente** na área do candidato, no campo destinado a recursos, nos dias **16 a 17 de janeiro de 2024**.

5.13 - O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de janeiro de 2024**.

5.13.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.13.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até o dia **19 de janeiro de 2024**, sob pena de indeferimento de inscrição.

5.14 - É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar ciência do seu conteúdo.

6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do emprego ou de qualquer outra condição.

6.2 - A prova objetiva será realizada no dia **28 de janeiro de 2024**, das **09h:00 às 11h:00**, em local a ser definido no decorrer do Processo Seletivo, que será informado junto ao ensalamento.

6.3 - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdividida em quatro alternativas, A, B, C, D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3.1 - A prova objetiva será composta por questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital.

6.4 - As provas objetivas serão compostas conforme segue:

6.4.1 - A prova objetiva para os cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Saúde Bucal, Agente de Limpeza Copa e Cozinha e Nutricionista, será composta conforme segue:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,30	1,50
	Matemática	05	0,30	1,50
	Total de Pontos			3,00



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

Segunda Parte	Conteúdo específico do cargo	10	0,70	7,00
	Total de Pontos			7,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				10,00

6.4.2- As provas objetivas para os cargos de Professor serão compostas conforme segue:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Primeira Parte	Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
	Matemática	05	0,20	1,00
	Total de Pontos			2,00
Segunda Parte	Conteúdo específico do cargo	10	0,50	5,00
	Total de Pontos			5,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				7,00

6.4.4 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de: Professor.

6.4.5 - Os títulos deverão ser entregues até o dia **19 de janeiro de 2024**, por meio de importação de arquivo PDF diretamente acessando a área do(a) candidato(a), por meio do ícone: **ENVIAR TÍTULOS – PROVA DE TÍTULOS**. Anexar somente um arquivo por graduação. O(a) candidato(a) é o único responsável pela importação do arquivo do Título. Caso não constar o arquivo na área do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, não será pontuado a(o) candidato(a).

6.4.6 - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no Cronograma de Edital.

6.4.7 - Para a avaliação de títulos serão considerados documentos apresentados, com os valores gradativos que constam no quadro seguinte:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Comprovante de Pós-Graduação	0,50
b) Comprovante de Mestrado	1,00
c) Comprovante de Doutorado	1,50
TOTAL	3,00

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1- **OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO ABERTOS ÀS 8:20H E FECHADOS ÀS 08H50** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do PROCESSO SELETIVO.

6.5.2- Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

6.6 - O acesso à sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTOGRAFIA.

6.6.1 - A não apresentação do documento descrito no item acima, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.6.2 - São considerados documentos de identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

6.6.3 - Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

6.6.4 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias da data da realização da prova.

6.6.5- A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.6.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.6.7 - O comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição **NÃO** serve para fins de acesso à sala de provas.

6.7 - O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta à materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 - O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência.

6.11 - O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.12 - Durante a realização das provas é vedado:

- a) Consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) A comunicação entre os candidatos;
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

d) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;

e) Entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

f) O uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.13 - Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato constantes na prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.14 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;

b) Não apresentar o documento de identidade original com fotografia no dia de realização da prova;

c) Tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;

d) For surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;

e) For flagrado em comunicação com os demais candidatos;

f) Não devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta;

g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

h) Utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;

i) Perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;

j) Não comparecer para realização da prova;

k) Nos demais casos previstos neste Edital.

6.15 - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.16 - Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova, sob a responsabilidade dos mesmos.

6.17 - A FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Abelardo Luz/SC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

6.18 - Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se esta ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.18.1- No Caderno de Questões não haverá a identificação do candidato.

6.19 - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova objetiva.

6.21 - Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato poderá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.22 - Somente será permitida a saída da sala de prova, depois de transcorrido 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma, e o candidato deverá entregar o caderno de questões juntamente com o cartão resposta.

6.22.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de provas, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.22.2- Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova, sob pena de desclassificação/eliminação do certame;

6.22.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.23 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para juntamente com os fiscais da sala:

- a) Assinarem a folha ata;
- b) Assinarem e lacrarem os envelopes que acondicionarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta;

6.24 - As provas serão confeccionadas, corrigidas e conferidas pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, um



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

professor de matemática, um professor de informática, e demais áreas específicas de cada emprego público.

6.25 O ensalamento será publicado no dia **24 de janeiro de 2024**, nos sites www.abelardoluz.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.26 - O gabarito preliminar das provas objetivas será publicado no dia **29 de janeiro de 2024**, nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.27 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, FÊNIX INSTITUTO LTDA, exclusivamente na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>, nos dias **29 a 30 de janeiro de 2024**.

6.28 - O gabarito definitivo das provas objetivas será publicado no dia **30 de janeiro de 2024**, nos sites www.diariomunicipal.sc.gov.br (Diário Oficial dos Municípios) e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.29 - A publicação da Ata de Classificação Preliminar será no dia **30 de janeiro de 2024**, no site www.abelardoluz.sc.gov.br; e da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>.

6.30 - O prazo para interposição de recursos contra a Ata de Classificação Preliminar será nos dias **30 a 31 de janeiro de 2024**.

7- DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões, o Cartão Resposta.

7.1.1 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões repassadas pelos fiscais de sala.

7.1.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis, caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2 - O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta, as que estiverem de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões e repassadas pelos fiscais de sala.

7.4 - Os Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

7.5 - NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erros de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na eliminação automática do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso, ou seja, na última página do Caderno de Questões.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É assegurada aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos nas datas previstas no Edital:

8.1.1- Quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição;

8.1.2- Quanto ao indeferimento das inscrições;

8.1.3- Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva;

8.1.4- Quanto às questões da prova objetiva;

8.1.5- Quanto à nota preliminar da prova de títulos;

8.1.6- Quanto ao gabarito preliminar e das questões objetivas;

8.1.7- Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo;

8.1.8 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo.

8.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso constante no Anexo IV deste Edital e enviado da seguinte maneira:

8.2.1 - Encaminhar à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **EXCLUSIVAMENTE** na área do candidato, no campo destinado a recursos, no site da empresa <https://institutofenix.selecao.net.br>; no formato de arquivo em PDF;

8.2.2 - O recurso deverá ser obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e emprego público para o qual se inscreveu, fundamentado e assinado;

8.2.3 - Os recursos contra questões da prova objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, legislação, entre outros juntando cópia dos comprovantes.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

8.2.4 - Os recursos enviados em desacordo ao formulário constante no Anexo IV, não serão considerados.

8.2.5 - Nos casos de envio de mais de um recurso , será considerado apenas o primeiro.

8.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

8.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

8.4 - Os recursos serão avaliados e respondidos pela Banca Examinadora, a qual é composta por no mínimo um professor de português, um professor de matemática, um professor de informática e demais áreas específicas de cada emprego público.

8.5 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.7 - A empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA e o Município de Abelardo Luz/SC, não se responsabilizarão por recursos enviados via internet não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final, o resultado da prova escrita objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da Questão} = \text{NOTA FINAL}$$

9.2 – Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Atingir a nota mínima exigida do emprego público e das disciplinas;
- b) Obter maior nota da prova teórica;
- c) Candidatos com mais de 60 anos;
- d) Obter maior nota de conhecimentos específicos;
- e) Obter maior nota de língua portuguesa;



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

- f) Obter maior nota de matemática;
- g) Data de nascimento (mais velho);
- h) Número de dependentes;
- i) Sorteio público.

9.3 - Somente serão classificados os candidatos com média final igual ou superior a 3,0 (três).

9.4 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

9.5 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10 - DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

10.1 - Os candidatos classificados e que excederem ao número de vagas poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no site oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2 - Os candidatos aprovados serão convocados a comparecerem em data, horário e local através do site oficial do Município, preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

10.3 - São requisitos básicos para provimento ao emprego público:

10.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.3.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.3.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3.4 - Ter nível de escolaridade, habilitação legal exigida para o exercício do emprego;

10.3.5 - Idade mínima de 18 anos;

10.3.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego, expedido por médico legalmente habilitado, podendo ser ratificado pelo médico do Município a critério da Administração Pública;

10.3.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.3.8 - Declaração de não acumulação de cargos/ empregos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de Proventos decorrentes



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

de inatividade em cargos não cumuláveis;

10.3.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.3.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.3.11 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.

10.4 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do emprego público.

10.5 - O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Abelardo Luz (SC), no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 11.4 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado seguinte imediatamente.

10.6 - Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

10.7 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, contado a partir da data do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Município de Abelardo Luz (SC).

10.8 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no Município de Abelardo Luz (SC).

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa FÊNIX INSTITUTO LTDA compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes às provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2 - Ao **Município de Abelardo Luz (SC)** compete, através do Senhor Prefeito Municipal e da Comissão Executiva, a disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo; informação acerca de impugnações contra este Edital assinatura e publicação dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 - CRONOGRAMA



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PERÍODO
1. Período de inscrição	05.01.2024 a 19.01.2024
2. Período de inscrição para os doadores de sangue, medula e hipossuficientes	05.01.2024 a 12.01.2024
3. Último dia de entrega da documentação da comprovação para candidatos doadores de sangue, medula e hipossuficientes.	12.01.2024
4. Publicação da homologação preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16.01.2024
5. Prazo para interposição de recurso quanto ao indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	16.01.2024 a 17.01.2024
6. Publicação da homologação final dos recursos dos pedidos de isenção	17.01.2024
7. Último dia para a realização do pedido de condições especiais para a realização da prova objetiva e envio da documentação aos portadores de deficiência	17.01.2024
8. Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	19.01.2024
9. Publicação da homologação preliminar das inscrições e dos pedidos de condições especiais para realização da prova objetiva	23.01.2024
10. Prazo de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas	23.01.2024 a 24.01.2024
11. Publicação da homologação final das inscrições, divulgação do ensalamento dos candidatos e do local da prova objetiva	24.01.2024
12. Aplicação da Prova Objetiva	28.01.2024
13. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas	29.01.2024
14. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas objetivas	29.01.2024 a 30.01.2024
15. Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	30.01.2024
16. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	30.01.2024
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	30.01.2024 a 31.01.2024
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	01.02.2024



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

12.1 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries, por decisão da Comissão Executiva e da empresa **FÊNIX INSTITUTO LTDA.**

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão esclarecidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com auxílio do Setor Jurídico do Município.

13.2 - É competente o foro da Comarca de Abelardo Luz-SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Processo Seletivo Público .

13.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo Público, a empresa Contratada entregará ao Município de Abelardo Luz (SC) todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita objetiva, listas de presença por sala, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos), mediante Requerimento. Em não o fazendo no prazo de até 60 (sessenta) dias, a documentação permanecerá sob a responsabilidade da empresa contratada, em forma digitalizada, sendo o material físico descartado.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

13.4.1 – Anexo I – Conteúdo Programático;

13.4.2 – Anexo II – Atribuições do Emprego público

13.4.3 – Anexo III – Pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.4.4 – Anexo IV – Formulário de Recurso;

13.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abelardo Luz/SC, 05 de janeiro de 2024.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, vírgula, ponto e vírgula, travessão e parênteses, acentuação gráfica, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação e denotação.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais e números racionais. Equação do 1º grau. Expressões algébricas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Juros simples. Razão e proporção. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

PARTE ESPECÍFICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um. Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º A 5º ANO)

Planejamento e Preparação de Aulas para o Ensino Fundamental. Avaliação de Aprendizagem e Técnicas de Feedback. Gestão de Sala de Aula e Disciplina. Uso de Tecnologias Educacionais. Práticas de Inclusão e Diversidade em Educação. Conhecimento em Literatura Infantil e Juvenil. Estratégias para o Ensino de Matemática e Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Práticas de Leitura e Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Abordagens para o Ensino de História e Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Pedagogias ativas e lúdicas adequadas para crianças entre 6 e 10 anos. Métodos e Técnicas de Ensino para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Diretrizes do MEC para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO) - Professor Geografia

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Mudanças Climáticas. Evolução da humanidade e o clima. Fontes de energia no mundo. Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas. O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades. Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais. Geografia e educação ambiental. Climatologia: camadas da atmosfera. Caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra. Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas. Processos erosivos e de formação do solo. Transformações naturais e antrópicas, etc.). As paisagens naturais. Áreas degradadas: identificação e recuperação. Climatologia. Água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO) - Professor História

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Pré-história: paleolítico, neolítico e idade dos metais. História antiga: o surgimento da civilização. Civilização egípcia. Civilização hebraica. Civilização grega. Civilização romana. História contemporânea: revolução francesa, era napoleônica, revolução industrial. Doutrinas sociais do século XIX. Imperialismo e neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e segunda guerras mundiais; período entre guerras. Guerra Fria. Desintegração do socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial. História da Europa. História da África. História da América. História do Brasil: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Brasil colônia; independência; monarquia; primeiro Reinado; período regencial; segundo Reinado; República; Era Vargas; ditadura militar; redemocratização; atualidade. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO) - Professor Ciências

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos. Estrutura e Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Transformações da matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Funções e Reações químicas. Força e movimento. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Produção, propagação e efeitos do calor. As ondas e o som. A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO) - Professor Matemática

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO) - Professor Língua Portuguesa

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo. Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura, Compreensão e Produção textual. Linguística. A autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Coesão e coerência textuais. Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos. Relações entre fonemas e grafias. Colocação pronominal. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

locações conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência. Literatura Brasileira.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Fundamentos teóricos-conceituais sobre as especificidades dos estudantes com deficiência. Políticas Públicas de Educação Especial e Inclusão Escolar. Recursos, práticas e intervenções pedagógicas para a promoção da inclusão escolar: tecnologia assistiva; ensino colaborativo; desenho universal de aprendizagem; adaptação, diferenciação e adequação curricular. Plano de Ensino Individual (PEI) / Plano de desenvolvimento Individual (PDI). Atendimento Educacional Especializado (AEE).

PROFESSOR DE ARTES

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação esportiva universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação esportiva universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

Práticas corporais e de aventura. Regras oficiais do futebol, voleibol, basquete e handebol. Saúde, alimentação e qualidade de vida.

PROFESSOR INGLÊS

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Gramática da Língua Inglesa. Implicações na Prática Pedagógica do Ensino de Idiomas. Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Vocabulário do Idioma. Estruturas gramaticais. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations - coordinators and subordinators; d. Conditional sentences. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/uncountable nouns. Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order: simple choices. Collocations. Pronunciation. Vocabulary and false friends.

PROFESSOR FILOSOFIA

Base Nacional Comum Curricular. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação. Acepções do termo filosofia. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. Mito e razão. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. Escolas filosóficas e principais representantes. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia. Orientações Curriculares para o Ensino Médio: Filosofia. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos básicos da função de Auxiliar de Consultório Dentário; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e o preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Conhecimentos sobre instrumentos utilizados para procedimentos odontológicos.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos da função de Técnico em Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e o preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Conhecimentos sobre instrumentos utilizados para procedimentos odontológicos.

AGENTE DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

Higiene e Segurança Alimentar: Noções básicas de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Procedimentos para evitar contaminação dos alimentos. Conhecimento sobre conservação e armazenamento de diferentes tipos de alimentos. Noções básicas sobre doenças transmitidas por alimentos. Preparo de Alimentos: Técnicas básicas de corte e preparo de alimentos. Conhecimento sobre medidas e conversões na cozinha. Noções básicas de receitas e preparações culinárias simples. Manuseio e Conservação de Equipamentos de Cozinha: Limpeza e manutenção de utensílios e equipamentos de cozinha. Uso correto e seguro de equipamentos como fogões, fornos e outros aparelhos. Noções de Nutrição: Conhecimento básico sobre os grupos alimentares e a importância de uma alimentação balanceada. Conhecimentos sobre diversos tipos de limpeza.

NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)

Nutrição e Dietética: Avaliação do estado nutricional e necessidades dietéticas de diferentes grupos populacionais. Planejamento e elaboração de dietas para diferentes condições de saúde. Gestão em Serviços de Alimentação: Planejamento, organização e gestão de serviços de alimentação. Controle de qualidade em serviços de alimentação. Educação Nutricional: Estratégias e métodos de educação nutricional para diferentes públicos. Promoção de hábitos alimentares saudáveis. Legislação em Nutrição: Conhecimento sobre legislação e normas técnicas relacionadas à nutrição e segurança alimentar. Nutrição Clínica: Conhecimento sobre nutrição em doenças crônicas não transmissíveis. Terapia nutricional enteral e parenteral.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROFESSORES:

a) Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; b) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; c) Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; d) Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e) Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; f) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; g) Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem; h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; i) Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; j) Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; k) Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e Legislação federal, estadual e municipal; l) Participar das reuniões pedagógicas, dias de estudo, conselhos de classe, assembleias e demais atividades organizadas pela escola e/ou pela Secretaria municipal de educação e/ou pela Administração Municipal; m) Desempenhar outras tarefas afins determinadas por seus superiores.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- Exercer as atividades de auxiliar de Consultório Dentário, além de participar dos serviços e ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja participe ou desenvolva, os de saúde preventiva e campanhas de saúde pública ou controle epidemiológico; - Confeccionar modelos em gesso; - Revelar e montar radiografias; - Orientar os pacientes sobre a saúde bucal; - Controlar e agendar consultas; - Auxiliar o odontólogo nos procedimentos; - Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; - Integrar a equipe de saúde; - Participar de atividades de educação em saúde; - Executar outras tarefas afins; - Zelar pela conservação do patrimônio público; - Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade e respeito; - Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; - Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; - Manter seu local e material de trabalho organizado; - Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

- Exercer as atividades de técnico em saúde bucal, além de participar dos serviços e ações de saúde pública, junto às unidades de saúde e na operacionalização dos programas de saúde em que o Município seja participe ou desenvolva, os de saúde preventiva e campanhas de saúde pública ou controle epidemiológico; - Participar



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Executar programas e Estratégia de Saúde da Família (ESF); - Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção á saúde; Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; - Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em consultórios ou clínicas odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambiente hospitalares; - Remover suturas; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Realizar isolamento do campo operatório; - Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; - Zelar pela conservação do patrimônio público; - Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; - Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; - Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; - Manter seu local e materiais de trabalho organizado; - Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando a redução do custo das operações.

AGENTE DE LIMPEZA COPA E COZINHA

Conhecimentos básicos da função de Técnico em Saúde Bucal; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e o preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários; indicação, proporção e manipulação; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Conhecimentos sobre instrumentos utilizados para procedimentos odontológicos.

NUTRICIONISTA:

Oferecer suporte pedagógico, destinado à elaboração do cardápio de alimentação escolar; Acompanhar a execução do projeto de alimentação da aquisição, preparo e consumo da alimentação; Desenvolver o planejamento, fiscalização, inspeção, supervisão e outras atividades inerentes à profissão; e Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.



MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ - SC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / RECURSO

À FÊNIX INSTITUTO LTDA:

DADOS DO CANDIDATO:	
Nome:	
RG:	CPF:
Processo Seletivo:	
N . da Inscrição:	
Tipo de Recurso: 1- Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; 2- Indeferimento de inscrição; 3- Indeferimento do pedido de condição especial 4- Questão da prova objetiva; 5- Gabarito Preliminar; 6- Ata de Classificação Preliminar; 7- Incorreções/irregularidades do Concurso Público; 8 -Outros: 9 - Isenção da Inscrição	Para uso da Banca Examinadora <input type="checkbox"/> 1 - Deferido 2 - Indeferido
Fundamentação:	

Abelardo Luz/SC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente